

Aprovado em Assembleia de  
Freguesia de 28/06/24 *J. Pedro Barroso*

# 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA

ANO - 2024

(REVISÃO ORÇAMENTAL)



FREGUESIA DE CAMPANHÃ - PORTO



## **1.ª Alteração Orçamental Modificativa - 2024**

### **(Revisão Orçamental)**

#### I- ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC- AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) **Saldo apurado;**
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:


“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”


Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

**Assim, ao abrigo do normativo legal acima citado, propomos à Assembleia de Freguesia a aprovação desta 1.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2024, para incorporação do saldo apurado na gerência de 2023 no valor de 883.547,28 € (discriminada nos quadros em anexo) que fará aumentar a dotação do Orçamento de 2024 para um valor total de 2.582.247,28 €.**

Aprovada na Reunião de Junta de 18 de Junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã

  
\_\_\_\_\_



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/06/18 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			883.547,28			883.547,28	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			883.547,28			883.547,28	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			883.547,28			883.547,28	
160101	SALDO NA POSSE DO SERVIÇO	M		883.547,28			883.547,28	
Total de Receitas Correntes								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				883.547,28			883.547,28	
Total				883.547,28			883.547,28	

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/06/18 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		110.000,00	883.547,28			993.547,28	
01	ORGÃOS DA AUTARQUIA		110.000,00	883.547,28			993.547,28	
0102	JUNTA DE FREGUESIA		110.000,00	883.547,28			993.547,28	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		110.000,00	883.547,28			993.547,28	
0701	INVESTIMENTOS		110.000,00	883.547,28			993.547,28	
070103	EDIFÍCIOS		70.000,00	150.000,00			220.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	70.000,00	150.000,00			220.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		35.000,00	710.000,00			745.000,00	
07010412	CEMITERIOS	M	35.000,00	710.000,00			745.000,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	M	5.000,00	23.547,28			28.547,28	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			110.000,00	883.547,28			993.547,28	
Total de Despesas Efetivas			110.000,00	883.547,28			993.547,28	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			110.000,00	883.547,28			993.547,28	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

